

REQUERIMENTO Nº 009/2007

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando ao mesmo, que informe a esta Casa, se no corrente ano será feita a contratação de empresa para a realização do serviço de limpeza pública nas vias do Município (capina, retirada de entulho e terra provenientes da ação das águas pluviais, etc...), ou se o serviço será prestado por servidores públicos municipais, ou ainda, se serão contratados servidores temporariamente, nos termos da Lei Municipal 1.299/2005, para a realização dos citados serviços.

JUSTIFICATIVA:

No ano passado, o serviço foi realizado por empresa contratada pelo Município.

Entendo que o ideal é que se utilize os servidores públicos do quadro da Prefeitura. Recentemente tivemos concurso público e em tese, o número de servidores teria que ser suficiente para a realização do serviço acima citado.

Por outro lado, se o número de servidores não for suficiente para a prestação destes serviços, vejo que a melhor alternativa seria a contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Municipal 1299/2005, para que estes realizem os serviços. É uma medida legal e constitucional.

Esta contratação contribuiria para aumentarmos a oferta de emprego em nosso Município, pois, pessoas desempregadas poderiam ser contratadas, melhorando a condição financeira de muitas famílias, mesmo que temporariamente. A contratação de uma empresa não é o melhor caminho.

Sala das sessões, 05 de Fevereiro de 2007.

NATINHO
Vereador